

RUA JOSÉ DO CARMO DE FREITAS

Decreto nº 7182 de 08-06-1982

Protocolado nº 34.488 de 13-11-1981 em nome de vereador Antonio Panutto e Outros

Formada pela rua 3 do Jardim Morumbi

Início na divisa Oeste do loteamento

Término na divisa Leste do mesmo loteamento

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. José Nassif Mokarzel.

JOSÉ DO CARMO DE FREITAS

Junto com suas indicação o vereador Panutto apresentou esta justificativa:

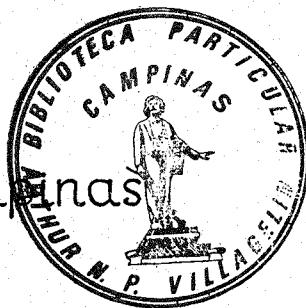
"José do Carmo de Freitas nasceu em São Miguel da Anta, no Estado de Minas Gerais, no dia 28-10-1955 e faleceu em Campinas, em 08-07-1979. Embora tenha falecido jovem, nos poucos anos de vida demonstrou ser um cidadão íntegro e cumpridor de seus deveres, sendo dotado de grande espírito filantrópico, sendo benquisto e respeitado por todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar."





# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

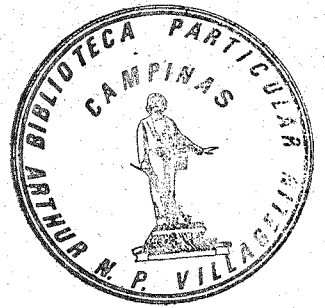
JOSÉ DO CARMO DE FREITAS, nasceu em São Miguel da Anta, no Estado de Minas Gerais, no dia 28 de outubro de 1955 e faleceu em Campinas em 08 de julho de 1979.

Embora tenha falecido jovem, nos poucos anos de vida demonstrou ser um cidadão íntegro e cumpridor de seus deveres, sendo dotado de grande espírito filantrópico, sendo benquisto e respeitado por todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar.

ANTONIO PANUTTO

VEREADOR

## RUA JOSÉ DO CARMO DE FREITAS



DECRETO N.o. 7182 DE 08 DE JUNHO DE 1982

DENOMINA "JOSÉ DO CARMO DE FREITAS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu juicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOSÉ DO CARMO DE FREITAS" a Rua 3 do Jardim Morumbi, com início na divisa Oeste e término na divisa Leste do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de Junho de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 34488, de 13 de novembro de 1981, em nome do Vereador Antonio Panutto e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito